

ESTADO DO CEARÁ



03.07.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.204, DE 17 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.475.569,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

08.- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08421882.78 - 3.1.1.1

Art. 2º - os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrá à conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL